



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.992, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.702, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão de Revisão de Lançamentos do IPTU do Município de Caraguatatuba”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo inciso VI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no memorando nº 137/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, para substituição de Pedro Hirochi Toyota, membro da Comissão de Revisão de Lançamentos do IPTU do Município de Caraguatatuba, de que trata o Decreto Municipal nº 1.702, de 10 de novembro de 2022, por Nurimar Staffa de Almeida,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.702, de 10 de novembro de 2022, para fins de substituição de membro da Comissão de Revisão de Lançamentos do IPTU do Município de Caraguatatuba, passando a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*II – NURIMAR STAFFA DE ALMEIDA, CRECI nº 119.26-F;*

*(...)”*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.702, de 10 de novembro de 2022, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.762, de 03 de março de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de julho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/07/2024

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VII Nº 1353